

ELEIÇÕES: COMO, ONDE E QUANDO?

As eleições acontecerão em duas etapas, através de assembleias, que contarão com a participação de representantes de entidades e movimentos envolvidos com a questão da infância e juventude, previamente credenciados para participar, sendo que o prazo para credenciamento já se esgotou. Portanto, só participarão das assembleias, representantes das entidades que já se inscreveram. Essas entidades é que também poderão lançar os pré-candidatos para preencherem as 8 vagas para titulares e 8 para suplentes.

Dentre todos os pré-candidatos, sairão 21 candidatos para preencherem 8 vagas titulares e 8 vagas na suplência. Detalharemos tudo isso mais adiante.

AS ASSEMBLÉIAS:

Haverá dois tipos de Assembleias: Assembleias Setoriais, que acontecerão no início de maio e a Assembleia Geral, que acontecerá no final de maio.

ASSEMBLÉIAS SETORIAIS

Serão 5 ASSEMBLÉIAS SETORIAIS, que acontecerão todas no mesmo dia (04/05/96, das 12 às 16 h), em locais diferentes e cada uma com representantes de segmentos diferentes. Os 5 segmentos são:

A - Entidades e Movimentos de atendimento social à criança e ao adolescente.

Local: Administração Regional da Sé, Av. do Estado, 900, Bom Retiro.
Escolherá 5 candidatos e 50 delegados para a Assembleia Geral.

B - Entidades e Movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Local: Biblioteca Infante Juvenil Benedito Bastos Barreto, Av. Mario Lopes Leão, 228, S. Amaro.
Escolherá 5 candidatos e 50 delegados para a Assembleia Geral.

C - Entidades e Movimentos de defesa da melhoria das condições de vida da população.

Local: Biblioteca Infante Juvenil Paulo Sérgio Milliet, Pça. Utuzaingó, s/nº, Moóca.
Escolherá 5 candidatos e 50 delegados para a Assembleia Geral.

D - Entidades e movimentos de estudo, pesquisa e, formação, com intervenção política na área.

Local: Biblioteca Infante Juvenil Viriato Corrêa, Rua Sena Madureira, 298, V. Clementino.
Escolherá 3 candidatos e 50 delegados para a Assembleia Geral.

E - Entidades e Movimentos de trabalhadores vinculados à questão.

Local: Biblioteca Infante Juvenil Senhora Leandro Dupre, Rua João Ribeiro, 20, 2º andar, Penha.
Escolherá 3 candidatos e 50 delegados para a Assembleia Geral.

Participarão das ASSEMBLÉIAS SETORIAIS, quantos representantes quiserem, desde que pertencentes às entidades e movimentos credenciados.

ASSEMBLÉIA GERAL

É a eleição propriamente dita. Contará com a participação dos 250 delegados, vindos das Assembleias Setoriais e elegerá, dentre os 21 candidatos, os 8 titulares e os 8 suplentes.

Local: Administração Regional Sé, Av. do Estado, 900, B. Retiro.
data: 25/05/96, das 10 às 15h

INFORMAÇÕES: CMDCA/SP

Fone: 225-9077 - R. 2287

ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Assembleias Setoriais: 04/05/96

Assembleia Geral: 25/05/96

Divulgação: Fórum Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

A ELEIÇÃO DO CMDCA/SP

A escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente tem como responsabilidade neste contexto de atuação, a alteração do Estado autoritário por um Estado participativo da vida do povo e - por que não? - mais próximo da justiça.

A eleição para a terceira gestão do CMDCA/SP, que acontecerá no próximo mês de maio, tem a responsabilidade de legitimar o poder deliberativo e controlador deste Conselho, podendo dar rumo ao reordenamento institucional acerca da infância e juventude no município de São Paulo.

Entendemos, portanto, que o cargo de Conselheiro Municipal não deve impingir aos representantes da Sociedade Civil o caráter de meros preenchedores de vagas e sim como agentes garantidores do projeto de sociedade apresentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

FÓRUM MUNICIPAL E CONSELHO DE DIREITOS: BALANÇO DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

O Fórum Municipal DCA/SP sempre exerceu o seu papel pluri-partidário e ecumênico como um espaço de articulação política da Sociedade Civil. Neste sentido, entende que cumpriu bem o seu papel em 1990, quando da discussão da Lei que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com os 18 Fóruns Regionais na Cidade, com o Executivo e Legislativo. Organizou-se também para a eleição dos Conselhos Tutelares.

Na segunda gestão do CMDCA/SP, o Fórum Municipal DCA organizou-se de forma a chamar as ONGs para uma discussão ampla sobre a questão da Democracia Participativa. Mobilizou os Conselheiros a refletirem sobre o seu papel como membros de um órgão deliberativo e controlador, em contraposição àqueles que se vêem incomodados com a representação popular no poder.

Próximos da 3ª gestão do CMDCA, o Fórum Municipal avalia que a representação da Sociedade Civil neste Conselho ainda se sente amadora no sentido de propor uma leitura e uma intervenção significativa a fim de preservar o que já foi construído, além de avançar rumo ao reordenamento institucional proposto pelo ECA.

O QUE QUEREMOS DENTRO DE UM CONSELHO DELIBERATIVO E CONTROLADOR?

Avaliamos, portanto, que é chegada a hora em que a Sociedade Civil deve definir se quer assumir de fato o CMDCA, como o quer e que tipo de intervenção é necessária neste momento, através de um Conselho com participação popular paritária e de caráter deliberativo e controlador das ações públicas, numa sociedade carente de justiça social, de políticas de assistência e de proteção integral à infância e juventude, como é o caso do Município de São Paulo.

UMA REPRESENTAÇÃO, DE FATO, PARTICIPATIVA, QUALIFICADA E PROPOSITIVA

Ultimamente, temos priorizado a reflexão de que a participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente precisa ser permanente, qualificada, propositiva e assessorada pelos

grupos participantes desse processo, com o mínimo de coesão entre os seus representantes, a fim de permitir que o CMDCA seja de fato um órgão deliberativo e controlador, como prevê a Lei.

Isso não se faz apenas com pessoas de boa vontade, mas com legítimos representantes da Sociedade Civil que, além de respaldados pelos segmentos que os elegeram, estejam conscientes e comprometidos com o projeto de sociedade legitimado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O QUE É O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

Segundo o artigo 88 da Lei federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, os Conselhos de Direitos, tanto a nível municipal, como estadual e federal, são órgãos deliberativos e controladores das ações públicas em todos os níveis, onde é assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da Sociedade Civil. Ou seja, metade dos membros destes Conselhos é composta por representantes da Sociedade Civil e a outra metade por representantes do Governo. Isso significa que a Sociedade Civil, em conjunto com o poder público vigente, tem a atribuição legal, através do Conselho Municipal de Direitos, de formular políticas públicas, assim como de controlar e fiscalizar as já existentes, em atenção à infância e juventude no âmbito do município.

O Conselho Municipal de Direitos tem, portanto, a atribuição legal de garantir, com absoluta prioridade, as seguintes ações, no âmbito municipal:

- . Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- . Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública
- . Formular e fiscalizar a execução das políticas públicas
- . Trabalhar pela destinação de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à infância e juventude;
- . Denunciar e não permitir que a criança e o adolescente sejam objetos de qualquer forma de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, fazendo com que sejam punidos na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.